

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 057/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de julho de 1993, acrescidos proporcionalmente ao mês de contratação em 5% (cinco por cento), em razão da diferença dos reajustes concedidos e inflação acumulada no período de janeiro a maio de 1993.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São João do Oeste-SC., 21.07.93.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

Prefeito Municipal